

## SEDUÇÃO, INTRIGA E ENTREGA NOS SERINGAIS DO AMAZONAS: FRANCISCA RIBEIRO E ANTONIO ALVES DA CUNHA

---

Antônio Emilio Morga\*  
Mônica Maria Lopes Lage\*

---

Fecha de recepción: marzo 2015  
Fecha de aceptación: mayo 2015

### Resumen

Este artículo tiene como objetivo analizar las prácticas de sociabilidad y afecto femenino en las plantaciones de caucho de la Amazonía en los siglos XIX y XX. La documentación examinada indica intensa visibilidad de la mujer en las plantaciones de caucho en la región. Durante este período las nuevas reformulaciones pedagógicas y urbanas se inocularon en el tejido de la sociedad brasileña. Descrito por la historiografía como territorio masculino, el mundo de los caucheros y crear sus propias reglas, sociales, culturales y económicos, mientras que pertenece formato de su código. Lugar de posibilidades, territorios inhóspitos, las plantaciones de caucho de la Amazonía también constituida de lujo, la riqueza, el amor y la intriga política, el partido y pasiones. Lugares en los que las mujeres hablaban a través de una pluralidad de representaciones y símbolos.

**Palabras clave:** plantaciones de caucho, comportamiento femenino, pasión, amor y entregas.

### Resumo

Este artigo se propõe a analisa as práticas femininas de sociabilidade e afetividade nos seringais do Amazonas nos séculos XIX e XX. A documentação analisada indica intensa visibilidade feminina nos seringais da região. Neste período novas reformulações pedagógicas e urbanas eram inoculadas na tessitura da sociedade brasileira. Descrito pela historiografia, como território masculino, o mundo dos seringais e seringueiros criam suas próprias regras políticas, sociais, culturais e

---

\* É professor do Programa de Pós-Graduação e do Departamento de História da Universidade Federal do Amazonas. Publicou livros, capítulos em coletânea, e revista nacional e internacional.

\*\* Mestre em História pela Universidade Federal do Amazonas. Doutoranda da UFMG. Pesquisadora do grupo de pesquisa Gênero, Sociabilidade, Afetividade e Sexualidade. Publicou capítulos em coletâneas e artigos em revista nacional.

econômicas e ao mesmo tempo formata seus códigos de pertencimento. Lugar das possibilidades, territórios do inóspito, os seringais do Amazonas também se constituíam de luxo, riquezas, intrigas amorosas e políticas, festa e paixões. Lugares de onde as mulheres falaram através de uma pluralidade de representações e simbologias.

**Palavra Chave:** Seringal, condutas femininas, paixão, entregas e amor.

### **Abstract**

This article aims to analyze the practices of female sociability and affection in the Amazon rubber plantations in the nineteenth and twentieth centuries . The reviewed documentation points out intense feminine visibility in the rubber plantations of the region . During this period new pedagogical and urban reformulations were inoculated in the building of the Brazilian society . Described by historiography as a male territory , the world of the rubber plantations and tappers created their own political, social , cultural and economic rules while formatting their codes of belonging . Place of possibilities , inhospitable territory , the Amazonas rubber plantations also constituted luxury , wealth , Love intrigues , betrayals , deflowering , kidnapping , seduction , crimes of passion , parties and passions . Places where women spoke through a plurality of representations and symbols.

**Keyword:** Rubber Plantations, female ducts , passion , devotion and love.

**L**ugar de clima quente, sol escaldante, luas intensos, lendas, namoricos desenfreados, medos, amores, fantasias, paixão, desejos, misticismos, curandeirismo, ventos avassaladores, chuvas torrenciais e gente de diversas paragens. Foi em meio a essa natureza viva, cheia de sonhos e esperança por dias melhores que se constituíram e se constituíam os seringais. Seduzidas pela borracha, milhares de pessoas oriundas do nordeste brasileiro, fugindo da seca e da fome, migraram para o Amazonas em busca de uma vida melhor. A possibilidade de educar os filhos e de possuir determinados bens atraiu estes migrantes. Milhares deles abandonaram seus lares, suas cidades, amigos, compadres, familiares e partiram rumo ao novo eldorado – o Amazonas.

Somente a partir de 1870 quando a maciça migração nordestina atingiu o Amazonas é que os seringais surgem com a forma de organização gerencial – econômico-administrativo e política. Anteriormente, a borracha era colhida na região, pelos índios que trocavam as “drogas do sertão” por mercadorias. Mercadorias que se constituía basicamente de aguardente, facão e bugigangas.

A floresta e seu entorno começam a experimentar e a vivenciar o movimento do rio Negro e Solimões e seus afluentes. Intrusos, ansiosamente, a bisbilhotar as partes mais íntimas das árvores virgens. E dentro dos seus segredos, fartamente jorra o látex branco que impulsiona o capitalismo internacional. A floresta se transforma: “Extensa área de floresta, administrada por um patrão, que coordenava a produção da borracha, mediante arrendamento de estradas de seringa a seus fregueses: os seringueiros”. (WEINSTEIN, 1993, 21)

Nos seringais homens e mulheres se depararam com as contradições de habitar lugares inóspitos, distantes, movidos pela solidão, alimentados pela esperança e o barulho da floresta. Mas, alimentados pelo sonho do enriquecimento diante do ouro branco e que escorria das entranhas das seringueiras esguias e esverdeadas. Eram imensas áreas de florestas entrecortadas por belíssimos rios repletos de peixes e animais selvagens por todos os lados. Em um exuberante mundo de plantas, ervas e árvores de várias tonalidades de verdes. Que ofuscavam o olhar de quem se atrevia a olhar para dentro das entranhas da floresta virgem e úmida, que começava logo ali ao alcance dos pés e das mãos.

Os seringais do Amazonas se mostravam como um cenário ideal para o amor, namorico, traição, desejo, crime passional, sexo, desavença e paixão. A bela natureza, recantos e solidão em torno dos seringais convidavam os amantes a explorar os longínquos recantos secretos da mata. No entorno da floresta, os igarapés de águas esverdeadas, as árvores a acalentar os desejos no seu regozijo matinal, os casebres abandonados e alcoviteiros, as canoas embaladas pela suavidade da brisa do entardecer, as cachoeiras a jorrar suas águas cristalinas e convidativas, nada passava despercebido aos olhares dos eternos apaixonados que viam nesses lugares a possibilidade de um encontro – da entrega.

O cenário languido e a solidão da mata que muitas vezes atormentava os corações eram a junção perfeita para despertá-los diante das embriagadoras paixões. Paixões que moviam os corações a arquitetarem encontros secretos, a desobedecerem regras morais – a fugirem do estabelecido e vivenciar com ternura o desvirginar dos corações apaixonados. Homens e Mulheres – casadas (os), solteiras

(os) e viúvas (os) - a pulsarem corações adormecidos, esquecidos nas noites e dias de abandonos e desamores. Tendo no silêncio e no barulho da floresta em movimentos a cumplicidade de encontros e desencontros. Assim, nos seringais do Amazonas a paixão andava solta. As relações que se estabeleciam entre homens e mulheres não eram mediadas pelas prescrições e receituários morais como demonstra a historiografia amazonense. O mundo do seringal criava seus próprios códigos de pertencimento a partir do grande barracão que era, digamos, administrado pelas “leis” do coronel que estabelecia uma série de condutas. Nessa perspectiva a literatura tem demonstrado que o seringal possuía suas próprias leis e seus princípios morais e éticos. Desta forma, homens mais velhos se envolviam com meninas e mulheres mais moças, casados envolviam-se com solteiras, solteiros envolviam-se com amasiadas. “As mulheres relatavam que buscavam no homem mais velho, nos estrangeiros, incluindo os sulistas, uma proteção, um abrigo, um amparo material”. (D; INCAO, 1995,187) Já os seringueiros ávidos de desejo, odores, sexo e paixão disputavam com vigor o amor de uma mulher. A mulher foi objeto desejado e cobiçado, sonho permanente do seringueiro isolado na floresta. O desejo de uma companheira “feia, de qualquer cor, tamanho, idade, naturalidade, espécie moral, torturava o seringueiro”. (REIS, 1977, 83)

A presença feminina no seringal era rara e quase sempre em sua mais lamentável versão. Para os seringueiros isolados na floresta e presos a um trabalho rotineiro, geralmente homens entre vinte e trinta anos, portanto premidos pela exigência do seu vigor, a contrapartida feminina chegava sob a forma degradante da prostituição. Mulheres velhas, doentes, em número tão pequeno que mal chegavam para todos os homens, eram comercializadas a preços aviltantes. (SOUZA, 2003, 56)

O amor, a transgressão amorosa e a paixão eram constantemente exaltados nos periódicos que circulavam nas regiões dos seringais. Ora anunciando futuros casamentos, raptos de donzelas, defloramento, traições amorosas, namoricos clandestinos nos festejos da padroeira e entreveros amorosos. Ora explorando belas poesias que retratavam os corações e mentes apaixonadas. O romantismo difundido no século XIX chegava a selva a acalantar os amores reais e imaginários.

Muitas histórias que começavam com uma intensa paixão acabavam em tragédia. Os crimes passionais nos seringais do Amazonas aconteciam com significativa frequência, e tal hipótese se justifica pelos inúmeros processos encontrados no depósito do Fórum Enoque Reis na cidade de Manaus, que são pedidos de habeas corpus, feitos pelos advogados de defesa dos réus, e muitos deles buscavam inocentar o acusado, alegando legítima defesa da honra.

São documentos que nos fornecem informações de significativa importância para a compreensão de como estes crimes aconteciam. Além de descreverem toda a cena do crime, eles trazem dados pessoais dos acusados, estado cível, grau de instrução, profissão, testemunhas, descreve o local e a data do crime e apresentam todas as condições do conflito. Ao analisar um número razoável destes processos foi possível perceber que grande parte dos crimes passionais que aconteciam nos seringais do Amazonas estavam associado a questão da honra. A honra, no decorrer dos séculos XIX e início do XX era o valor que norteava a conduta das famílias patriarcais da sociedade brasileira, entretanto ela possuía valores diferentes para homens e mulheres. Para os homens a honra muitas vezes estava ligada aos atos de heroísmo, aos desempenhos nas batalhas, a masculinidade, as conquistas amorosas e ações públicas. Já para as mulheres a honra estava ligada à pureza sexual e à fidelidade. Entretanto, tanto para um como para o outro, a desonra cobria ambos de vergonha e os excluía de uma comunidade de iguais. (ALGRANT, 1993, 112)

A honra sexual era a base da família, e esta a base da nação, Sem a força moralizadora da honestidade sexual das mulheres, a modernização, termo que assumia diferentes significados para diferentes pessoas, causaria a dissolução da família, um aumento brutal da criminalidade e o caos social. (CAULFIELD, 2000, 26)

Cabia ao homem evitar que a desonra da família viesse a acontecer. Sempre atentos e zelosos eles mantinham sob seus olhares e sob sua tutela todas as suas mulheres - mães, esposas, filhas, irmãs ou amantes, e caso a desonra viesse a acontecer, só restava lavar a honra com sangue. Se a desonra chegasse a ocorrer, especialmente na forma de adultério, só restava ao homem “lavar a honra com sangue”, o que era também reconhecido pela justiça como “legítima defesa da honra” ou como ação cometida em momento de “privação dos sentidos e da inteligência”. (WOLFF, 1990, 11)

Pudor e verdade consistem no imaginário feminino, como possibilidade permanente de defesa da sua própria honra. E o artifício da coqueteria feminina acrescentou a este pudor e verdade uma carga erótica que “suscitou a queda do homem”. (BOLONGE, 1990, 11) Afinal, é nessa população, nesta floresta inóspita e romântica, que mulheres e homens reinventam sua própria história como demonstra a historiografia. Também é no seringal, proferida pela boca extasiada do seringalista, que as mulheres do seringal do Amazonas, vindas de varias regiões do Brasil, quando pressentem o perigo a rondar sorrateiramente em seu entorno e sem o menor pudor, sacrificam seus amantes para salvar sua honra: “[...], o pudor do sentimento é considerado domínio do homem, a mulher privilegia o pudor corporal”. (BPLONGE,

1990, 12) Na cartografia de civilidade do século XIX, o pudor empresta certo comedimento diante das sensibilidades femininas.

E diante destes preceitos sobre a honra, o pudor se colocada como mediador do olhar que furta a mulher que, distraidamente, se entrega à languidez de uma paixão oculta e secreta. Ao tecer seu segredo de alcova, na cumplicidade ardente da paixão amorosa, a mulher prioriza a intimidade. Daí o privilégio que a mulher empresta ao cuidado com o corpo que “desenvolveu no grupo feminino uma curiosa técnica de avanços e recuos, de entregas parciais, um se dar se negando, que é a essência da coquetterie”. (SOUZA, 1987, 92). Contudo, tal como Don Juan, é no domínio público que a mulher expõe, diante de um amor secreto, “todos os recursos possíveis, desde os mais sutis estímulos espirituais até as mais insistentes exposições”. (SOUZA, 1987, 92).

Então no jogo entre o sagrado e o profano, em duelos íntimos, a mulher não teme a zombaria alheia; porém, os movimentos muito impetuosos não são muito apreciados pelos homens. O que assusta e provoca o imaginário masculino é a dor compartilhada socialmente da percepção do corpo amado em exposição permanente diante de outro corpo. Lugar das representações profanas e pueris a sedução permite-se o desabrochar das lágrimas, da despedida e da anatomia de um gesto libidinoso; lugar de passagem de palavras onde o insípido não se coloca; “lugar da obscenidade e de olhar nada silencioso - provocante, desafiador, intempestuoso, arrogante mas submisso diante da razão” . (MORGA, 2009, 40)

Como falar de um modelo de comportamento, a partir dessas redes de relação, já que um movimento verdadeiro pode ser nocivo ao pudor, da mesma forma que o pudor excessivo pode prejudicar a comunicação. “[...]. E esta dificuldade provoca desde a dor até deliciosos estados da alma, efusões solitárias que aliviam e revelam a alma”. (VICENT-BUFFAULT, 1988, 167)

Também neste período, na cidade de Manaus e nos seringais, buscava-se através das clivagens das condutas um espaço higienizado, onde as práticas de sensibilidades e de sociabilidade não mais se situassem no imediato de um movimento, mas, nas representações simbólicas de um mundo polido, cortês e viril. Nas cercanias, entorno, comarca e cidades ao redor dos seringais, nas páginas dos seus jornais, poesia, contos e romances, eram publicados em forma de folhetins onde sutilmente transpareciam nas entrelinhas o protótipo de homem e de mulher que eram desejada pela incipiente burguesia amazonense, ansiosa por uma vida cosmopolita e repleta de modernidade. Nas reformulações pedagógicas do mundo burguês as

mulheres passaram a ter suas atitudes, hábitos e comportamentos regulamentados por uma série de manuais de várias matizes teórica. No século XVIII, Francisco Joaquim de Souza Nunes escrevia: “[...], seja, pois a mulher que se procura para esposa formosa ou feia, nobre ou mecânica, rica ou pobre; porém, não deixe de ser virtuosa, honesta, honrada e discreta”. (SILVA, 1984, 70)

Os discursos moralistas da época construía discursos referentes às virtudes necessárias na mulher que se pretendia tomar como esposa. Nessa perspectiva, em busca da mulher virtuosa, o jovem moralista Robert de Blois recomenda as donzelas,

[...], conduzir-se bem no mundo. Damas devem saber falar com graça quando estão em sociedade, mas não tagarelar demais, pois passarão por pedantes e fúteis, enquanto as silenciosas serão tidas por tolas. Diante dos homens, espera-se que sejam ao mesmo tempo afáveis e reservadas: nada de muita amabilidade, se não querem ser acusadas de impudência. (DIBIE, 1988, 77)

Recheados com discursos morais, esses manuais, propagado e difundido ao longo dos séculos XIX e XX ensinavam como ser uma boa esposa diante de um homem atarefado com a labuta e o fazer cotidiano. Marina Maluf e Maria Lúcia Motta, em um vigoroso estudo sobre o recôndito do mundo feminino, nos apresentam o que se entendia sobre o que era ser mãe, esposa, mulher e filha:

[...], boa esposa é aquela que sabe perfeitamente quais os gostos do marido, seus pratos preferidos e a maneira pela qual os quer arranjados, [...] sabe o lugar onde ele gosta de sentar, a cadeira escolhida, o descanso para por os pés, [...]. Quando o marido lê não interrompe, nem deixa perturbá-lo sem motivo. Mas se ele lhes fala o que a leitura sugere, mostra-se interessada, ou procura se interessar pelo assunto porque em tudo quer ser agradável ao marido e isso agrada-lhe sem duvida. (MALUF, 1998, . 389)

Na cartografia urbana dos séculos XIX e XX e, as tipologias inoculadas no cotidiano, visavam em seus discursos, adequar às práticas de sociabilidade e afetividade feminina. Esses dizeres se tornaram objetos das novas reformulações pedagógicas sobre o comportamento da mulher. A cientificidade que percorria a intrincada composição da sociedade burguesa do século XIX e início do XX ampliava de forma sistemática seu arguto olhar perscrutador sobre as práticas de sociabilidade e afetividade feminina.

Se alguns manuais orientavam as mulheres como deviam se comportar diante do pai, filhos, irmãos, maridos e galanteador, outros, ensinavam a mulher se vestir. No olhar dos moralistas o vestuário feminino requeria certo cuidado e pudor. O uso de

roupas femininas excessivamente decotadas a mostrar opulentos colos e braços expostos era percebido como atitudes lascivas. E os vestidos que salientavam as formas anatômicas era condenável diante do pudor.

[...], vestuário que descobria ou punha em evidência o que a decência recomendava que se escondesse, suscitou ao mesmo tempo as primeiras reações que podemos qualificar de pudicas: [...], era preciso evocar a vergonha, [...], era preciso evocar os perigos ou os inconvenientes de tais roupas. (BOLONGE, 1990,73)

Para os moralistas, as mulheres deveriam tomar todo cuidado com as suas formas de se vestir, pois ao se encontrarem expostas, "as mulheres perigam em serem vistas, ou em se darem muito a ver", portanto, a mulher deveria se precaver, isto é, deveria optar por uma vida restrita ao mundo social privado. Agindo assim, a mulher estaria salvando sua honra, pois, "a sua melhor fama é não ter fama". (SILVA, 1984, 71) No século XVIII e XIX, proliferavam os livros de boas maneiras com o intuito de conciliar a arte da sedução com as regras de etiqueta, que tinham como objetivo ensinar uma série de técnicas para orientar os contatos entre os sexos.

[...], ensinando as mulheres como se portar diante dos homens, como aceitar a corte, aconselhando que as relações "fossem estabelecidas com excessiva cautela", que as cabeças não se chegassem muito perto lendo o mesmo livro, que as moças "não aceitassem sem necessidade o auxílio para se cobrir com a capa, o xale, calçar as galochas", etc. (SOUZA,1987, 92)

No Nordeste patriarcal, segundo Gilberto Freyre, onde predominava a vontade do homem sobre a mulher, cujo papel na vida masculina era ser um objeto ornamental com a finalidade de se embelezar para os olhos do pai, irmão, marido e filho, os adornos "passaram a constituir testemunho do apreço dos homens" diante de suas mulheres que, "por suas graças físicas que deviam merecer o máximo de aperfeiçoamentos, através de artifícios que enfatizassem artisticamente os encantos naturais de condições especificamente femininas" (FREYRE, 1987, 42) Outra característica apontada por Freyre para o gosto feminino diante dos atavios é correlacionada à miscigenação sanguínea e aos aspectos socioculturais do Brasil patriarcal. A essa reciprocidade de influências, na moda feminina, pode-se acrescentar, "[...], a de adornos de Nossa Senhora e de santas, mulheres, que, de adornos de altar, passaram a ser adaptados a mulheres comuns, ou que, de mulheres comuns, foram transferidos ao status de adorno de santas". (FREYRE, 1987, 42)



Embora Gilberto Freyre tenha como referência a sociedade patriarcal do Nordeste canavieiro, onde as relações econômicas e familiares não eram dissociadas da grande propriedade, o que difere da constituição familiar do Norte do Brasil e dos modos de vida das mulheres como bem lembrou Heloisa Costa (COSTA, 2005,) e Mônica Lage (LAGE, 2010), em estudo sobre as condições familiares e femininas no Amazonas do século XIX - suas pesquisas nos são relevante na medida em que oferece instrumental para pensarmos determinadas práticas socializantes desse país multirracial e com características socioculturais diversificadas.

Instigante por suscitar no seu leitor e leitora certa inquietude, foi a nota publicada no jornal “Alto Madeira”, por criticar os modos e o vestuário feminino de algumas moçoilas casamenteiras e de distintas senhoras que compareceram na domingueira na residência de um dos mais abastados seringalista com vestidos, que segundo o cronista eram insinuantes em demasia, deixando transparecer a opulência dos fartos colos e formas anatômicas que se tornava incomodo aos olhares desprevenidos. Diz ainda que certas modas e modos mais se aproximam das moças alegres parisienses que de tempos em tempos sobem ou descem o rio para refrescar os mais baixos instintos carnis de pobres homens que passam a vida na lida da extração da borracha. (Jornal, O Alto Madeira, 20/1/1917) Um cronista incomodado com os adornos femininos chama atenção dos maridinhos, pais, irmãos e namorados sobre o luxo que algumas senhoras e jovens senhoras compareceram ao jantar oferecido pelos familiares na comemoração do aniversário da matriarca de um conhecido e próspero comerciante da cidade de Senna Madureira. (Jornal, O Alto Madeira, 8/3/1917) No Jornal do Purus, em editorial, passava reprimenda pública diante do que o coevo jornalista entendia como desatino de determinada senhora, casada, mãe e avó que ofertava seus opulentos colos, graciosamente exposto pelo generoso decote, aos olhares aflito, nervoso e cobiçoso de um jovem mancebo. (Jornal, Alto Purus, 12/12/1915)

O recato no viver e no vestir fazia parte da clivagem das condutas femininas no século XIX e XX, e deveriam ser atentamente observadas para evitar constrangimentos. Estas prescrições comportamentais, referentes às atitudes femininas e ao seu modo de trajar, causaram uma série de interpretações.

Poder-se-ia dizer que a pesar das criticas vinculadas na imprensa sobre o gosto das mulheres pelos adornos e vestuários no comércio no entorno dos seringais do Amazonas a população feminina encontra seda, escova de cabelo, lenço, feltro, leque, cambraia, botas, sobrinhas, água de cheiro, luvas, sapatos, broches, fitas, colares, pulseiras, musselina, chapéu, perfumes entre outros.

Insinuações sobre modos, moda, afetividade, sociabilidade e a sexualidade feminina transpareciam com certa frequência nos escritos morais, religioso, jurídico e médico. Sempre alertas, aos baluartes da moralidade estavam atentos, vigilantes e questionando o comportamento que no olhar de quem vigia era considerado inconveniente: “A mulher sem pudor é depravada, proclama Rosseau. [...]. E Rétif de La Bretonne diz: Renunciaste ao pudor do teu sexo; já não és uma mulher, o Homem já nada tem a ver contigo. (BOLONGE, 1990,73)

O jurista Viveiro de Castro (1897), em seu estudo sobre a moral feminina, assevera que a vida moderna levava a mulher a romper com a antiga educação que a preparava para a maternidade e para a vida “na intimidade silenciosa do lar”:

[...], e hoje temos a mulher moderna, vivendo nas ruas, sabendo de tudo, discutindo audaciosamente as mais escabrosas questões, sem fundo moral, sem freio religioso, ávida unicamente de luxo e sensações, vaidosa e fútil, presa fácil e muita vez até espontaneamente oferecida à conquista do homem. (RAGO, 1991,144)

Estes valores norteavam a conduta da sociedade brasileira e europeia do século XIX e início do XX e atingia a todos, até mesmo os que por opção ou necessidade passaram a viver nos seringais mais distantes do Amazonas. Por viverem num ambiente de perigo constante, os homens nos seringais, já eram mais propensos a serem fortes corajosos e valentes, quando a honra desses homens via-se ameaçada eles não temiam em defendê-la com sangue.

Além dos crimes cometidos em nome da honra, também encontramos nos processos criminais analisados, crimes que se inserem no contexto de crimes sexuais. Conhecidos como crime de defloração, que diante da lei recebia as mesmas penalidades que os crimes de estupro. O defloração de menores era um crime que acontecia em grandes proporções no Brasil no decorrer do sec. XIX. Entre os juristas seu nome podia ser entendido como crime de sedução, desvirginamento ou defloração e combatê-lo era antes de tudo punir um princípio moral da sociedade, que era a honra das famílias. Preocupados com o que poderia acontecer com a mulher após um crime dessa natureza foi que juristas eclesiásticos e médicos passaram a combatê-lo e a puni-lo fortemente. A lei punia o defloração porque “estorva a finalidade social da mulher na família legal e moralmente constituída e podia levá-la a prostituição”. (CAULFIELD, 2000,26) Georges Vigarello, ao estudar a violência sexual

nos séculos XVI-XX, nos indica algumas possibilidades para pensarmos esta questão. Diz que a

Passagem de um silêncio relativo para uma visibilidade ruidosa, esse crime está presente como nunca nas investigações da polícia, nos documentos da Justiça, nos artigos de imprensa, nos debates da opinião pública. (VIGARELLO, 1998, 7)

Crime que infringe moralmente quem é aviltado pela sordidez da violência sexual, esta condição é um emaranhado complexo entre o corpo, o olhar, a moral que esta história vem lembrar. Para a mulher, esta vergonha, dor e desonra sempre é vista e pensada como se ela fosse agente ativa do próprio crime no qual fora vítima. O deslocamento do olhar provoca e suscita no mundo feminino um sentimento de profunda vergonha de si mesmo. Neste sentido todo preconceito é direcionado para que a própria mulher questione a si mesma e a leve a pensar se não cedeu voluntariamente ao ato do estupro. “A vergonha, por exemplo, inevitavelmente sentida pela vítima, liga-se à intimidade imposta, à imagem que se oferece dela, à sua publicidade possível”. (VIGARELLO, 1998, 7)

Educada para repelir tentativas que alvitram contra sua honra, a mulher mergulha num mundo de ambigüidades dos seus sentimentos. De vítima passa a ser vista e pensada como agente provocador da violência sexual. Sua honra esvazia-se num labirinto de dor e vergonha. Entregue aos sacrilégios do mundo masculino e desonrada, entrega-se ao mundo das lágrimas. A dor por ser mulher, a dor da vergonha, a dor da perda da honra surge para o imaginário feminino como culpa diante do olhar que a condena e a censura. “[...], num cenário adaptado aos próprios gostos e recursos, [...]. O ideal seria esconder e renunciar ao corpo, tapar os órgãos pelos quais penetram o gosto do mundo e o pecado, [...]”.(DIBIE, 1988, 79)

Condenada por ser mulher, decifrada como lasciva tentação dos pecados carnis mundanos, o mundo feminino passa pela história da humanidade como um lugar a ser vigiado e punido. Condenada ao degredo de pecados silenciosos, contidas confissões de corações entristecidos e olhares melancólicos, a mulher se vê entre o labirinto do pudor e os prazeres que lhe são negados. Filhas do medo, mães do silêncio, esposas do recato, mulheres do mundo feérico.

As mulheres eram tidas como a representação do privado, e sua participação ativa enquanto mulheres em praça pública eram rejeitadas por praticamente todos os homens. [...]. É no ceio do espaço privado que o indivíduo se prepara para afrontar o olhar dos outros; ali configura-se sua apresentação, em função das imagens sociais do corpo. (PERROT, 1991, 27-446)

Francisca Ribeiro denunciou Antônio Alves da Cunha por crime de defloramento. A história se passou na beira do Rio Madeira, no lugar denominado “Boca do Mirary”. O processo analisado é composto de duas versões. A primeira versão é apresentada por Francisca, a suposta deflorada e “ofendida”, que alega ter sido pega à força e obrigada a manter relações sexuais com Antônio Alves da Cunha. Este apresenta uma versão, totalmente contrária aos fatos narrados por Francisca.

De acordo com o depoimento de Francisca Ribeiro, moça de aproximadamente vinte e um anos de idade, estava ela à beira do Rio Madeira lavando roupa, quando se aproximou Antônio Alves da Cunha, que de longe sentado numa pedra, passou a observá-la. Vendo-a agachada na beira do rio, com as saias erguidas e emboladas entre as coxas e a virilha, Antônio ficou admirado ao contemplar a beleza de suas pernas. Como estava muito envolvida em sua atividade costumeira, nem se deu conta da presença masculina de Antônio.

Não resistindo aos encantos e à forte emoção que aquelas imagens produziam em seu corpo, e percebendo que ela estava desacompanhada, Cunha resolveu aproximar-se e ao encontrá-la agachada, lavando as roupas, agarrou-a pelas costas e deitando-a forçosamente no barranco próximo, teve com ela relações sexuais.

Verifica-se que no dia 28 do corrente anno denunciou a promotoria pública a Antônio Alves Cunha, como incurso nas penas do art. 267, do Código Penal da República por haver, a 24 do outubro do anno próximo findo, deflorado a menor de vinte annos de idade Francisca Ribeiro, no logar “Boca do Mirary, deste termo e comarca, sob promessa de casamento. (Recurso Criminal de Humaytá, 28-01-1920)

Segundo Francisca, ao concluir o ato sexual, Antônio passou a seduzi-la com palavras e promessas de casamento, ao mesmo tempo em que a amedrontava dizendo que se o pai dela viesse a tomar conhecimento do caso, castigá-la-ia. A promessa de casamento era o único meio que um homem tinha de reparar um ato de defloramento e talvez Antônio tivesse conhecimento disso. “Todo aquele que desonesta mulher honrada, e para isso lhe promete casamento, deve ser por leis divinas e humanas, obrigados a satisfação dessa promessa”. (SILVA, 1984, 89) Temendo o que pudesse vir a acontecer, foi que ele passou a seduzi-la com tais promessas, ao mesmo tempo em que a ameaçava caso seu pai viesse a tomar conhecimento do fato. Entretanto Francisca sabendo que ele já era casado, não acreditou nas propostas feitas por ele e resolveu denunciá-lo.

A vinte e quatro de outubro do anno próximo passado, estando a lavar umas roupas a beira do Madeira, o denunciado vendo-a desacompanhada, pegou-a pelas costas, subjugou-a, e teve com ella relações sexuais, nada tendo dito em casa porque o denunciado fizera-lhe medo, lembrando que, se o paedella soubesse, a castigaria, que o denunciado, depois de ter deflorado prometeu-lhe casar-se com ella, porém não queria, por saber ser elle casado. (Recurso Criminal – 28-01-1920)

Ao narrar os fatos, Francisca Ribeiro coloca-se no lugar de inocente, ela se apresenta como uma moça distraída, que estava apenas cumprindo suas tarefas cotidianas quando aparece Antônio Alves, homem malicioso que alimentava maldades e desejos eróticos no coração. Sem culpa e sem poder de reação ela foi pega de surpresa e teve que forçosamente manter relações com o acusado. Por este prisma Antônio surge como um sedutor que se aproveita da inexperiência da vítima a fim de tirar-lhe a virgindade.

Chamado a prestar depoimento e a esclarecer o motivo que o levou a cometer tamanha violência, Antônio Alves da Cunha contestou a versão apresentada por Francisca Ribeiro, afirmando que a história havia se passado de forma bem diferente do que fora relatado pela moça. Segundo Antônio Alves, ele não fez nada sem o consentimento de Francisca e que de forma alguma a forçou ou ofendeu a sua virgindade que a história também não havia se passado na beira do rio Madeira, porém da seguinte forma:

Um dia, estando ele a trabalhar no corte de seringa, como fazia todas as manhãs, Francisca Ribeiro foi até a estrada de seringa, e com gestos e insinuações, deu a entender que queria deitar-se com ele. Na primeira vez Antônio a mandou embora, dizendo que não queria cometer tal ato. Aconteceu que Francisca passou a insistir e, voltando ela mais uma vez ao local, então tiveram relações sexuais, mas que de forma alguma ele atentou contra a virgindade dela, afinal não a encontrou virgem.

A essas afirmativas da offendida contestou o denunciado, declarando que nem a forçou nem a offendeu em sua virgindade e nem teve com ella relações a beira do Rio Madeira, e sim, na estrada de seringa onde ela apareceu espontaneamente, que a primeira vez mandou-a embora, e voltando la à estrada, da mesma forma pela segunda vez, então tiveram relações sexuais, já não a tendo encontrado virgem. (Recurso Criminal de Humaytá – 28/01/1920.

De acordo com o código de moralidade da sociedade no século XIX e XX uma moça nunca poderia deixar transparecer a sua libido ou o seu desejo de deitar-se e copular-

se com um homem, isso era condenado tanto pela sociedade como pelo os juristas. As mulheres que demonstravam sentir tal sensação não eram tidas como honestas e honradas, por esse motivo raramente elas deixavam transparecer o que sentiam ou o que queriam, mesmo diante de situações como as que se encontrava Francisca Ribeiro, uma mulher jamais admitia que se entregou porque sentiu desejo ou vontade de fazê-lo. Sue Caulfield, ao citar as pesquisas feitas por Esteves sobre a análise de processos de defloramento na virada do século XIX para o XX na cidade do Rio de Janeiro, ressalta que:

Ela não encontrou processos nos quais as moças reconheciam abertamente a excitação sexual, ou se consideravam parceiras “ativas”. Seu estudo corrobora as observações de juízes como Eurico Cruz, que, escandalizado com a audácia das moças modernas, dos anos 20, declarou que o atrevimento das jovens e suas confissões sobre a excitação física eram sem precedentes. (CAULFIELD,2000, 336)

Francisca não confessou que sentiu desejo e vontade de manter relações sexuais com Antônio, e quando chamada novamente a prestar esclarecimentos sobre a nova versão dos fatos apresentados por Antônio, Francisca Ribeiro confessou que teve relações com o acusado sim, negando somente que não fora na estrada de seringa conforme havia sido dito por ele, que tiveram relações uma segunda vez, só que no mato próximo a sua casa, onde fora buscar lenha. “Com a palavra novamente a informante ofendida, disse ainda que nunca fora a estrada de seringa, tivera relações, uma segunda vez sim, no matto próximo a sua casa, onde fora buscar um páo de lenha”. (Recurso Criminal de Humaytá – 28-01-1920)

Depois desse último depoimento, a situação de Francisca toma novos rumos no processo de julgamento, porque, ela que se encontrava até então em uma posição de “ofendida” passou a ser vista e analisada de outra forma pelo juiz que acompanhava o caso. “Muitos processos acabam julgando não o acusado, mas a vítima, e a questão muitas vezes é saber se ela merece ou não casar, ou se “provocou” ou não a situação do defloramento”. (WOLFF, 1998, 238)

Em seu depoimento, Francisca Ribeiro alterou mais uma vez o lugar aonde o episódio ocorreu, afirmando que não havia sido na estrada de seringa e sim no mato próximo a sua casa, no entanto as outras afirmações feitas por Antônio não foram contestadas por ela, que não desmentiu a acusação feita de que não era mais virgem. Esse fato mudou toda posição do juiz frente às informações oferecidas por ela.

A virgindade era o fator que determinava a conduta e a honestidade de uma mulher solteira, sem ela sua posição diante da sociedade ficava comprometida. A mulher solteira não virgem era tida como uma mulher sem moral, sem conduta digna, que não era confiável, uma mulher fácil, e aos olhos da sociedade, uma mulher assim tinha pouca credibilidade.

A perda da virgindade era um evento crítico na vida de uma mulher solteira, provocando fofocas na vizinhança (às vezes até matérias nos jornais) e abrindo a possibilidade de uma atitude tão enérgica quanto um processo contra o deflorador. (WOLFF, 1998, 226)

Além de Francisca não desmentir Antônio a respeito da sua virgindade, outro agravante sustentou ainda mais a decisão do juiz de inocentar o homem das acusações feitas pela moça, o fato dela ter ocultado a história da própria mãe, contando-a meses depois do acontecido. Por que será que Francisca não contou à mãe logo após o fato ocorrido? Será que ela teve medo da reação dos pais ou será que a história realmente não se passou tal qual ela relatou em depoimento? “É preciso notar que não contestou o facto de haver declarado o acusado não ter a encontrado virgem, e que se tendo passado em 24 de outubro, contra a sua vontade, somente em abril do anno seguinte o revelou a sua mãe”. (Recurso Criminal de Humaytá – 28/01/1920)

Diante da lei para que um crime se configurasse dentro do quadro de crimes de defloramentos eram necessários alguns requisitos básicos. Primeiro que o ato tivesse sido praticado em mulheres de menor idade e virgens, segundo que o ato tenha ocorrido por meio de sedução e terceiro que tenha sido contra a vontade da vítima.

Não basta para a integração do delicto o facto material da copula com a mulher virgem, é preciso ainda que seja esta de menor idade e tenha consentido iludida pela sedução, pelo engano ou pela fraude. Se a mulher resistiu, se essa resistência foi subjulgada pela violência física ou moral do homem, ou se é menor de dezesseis anos. Não há defloramento e, sim estupro. Mas se a mulher de dezesseis anos livremente consentiu no acto e se entregou ao homem sem sedução, engano ou fraude, não existe crime a punir. (Recurso Criminal de Humaytá – 28/01/1920)

A história contada por Francisca Ribeiro não se enquadrou em nenhum dos requisitos básicos exigidos por lei para se configurar crime de defloramento. A idade dela era superior aos dezesseis anos, que correspondia à idade máxima para se caracterizar crime de defloramento, ela não havia sido seduzida por Antônio, uma vez que foi ela quem demonstrou interesse em deitar-se com ele, não era mais virgem quando o fato

ocorreu, um agravante em favor da absolvição do condenado. Ou seja, Francisca não tinha nada a seu favor que pudesse comprovar que ela havia sido vítima de defloramento. Para piorar ainda mais as coisas até as testemunhas que segundo a literatura eram unânimes em defender a vítima “As testemunhas além de falarem do que tinham ouvido sobre o caso, costumam depor sobre a conduta da vítima” (WOLFF, 1998, 240) neste caso, foram contra.

Destes autos não consta a certidão de idade da offendida, porem, todas as testemunhas são unânimes em dar-lhe a idade de 20 a 21 annos, e também em affirmar que nunca ouviram fallar em namoro dellaoffendida com o denunciado. (Recurso Criminal de Humaytá – 28-01-1920)

Mediante tais evidências não restou ao juiz de direito, responsável pelo julgamento do caso, inoventar e perdoar Antônio Alves da Cunha pela ofensa que lhe fora imputada, ficando comprovado assim que Francisca Ribeiro não havia sido vítima de defloramento algum.

Julgo improcedente a denuncia de fls.23 e, por tanto, absolvo o réo Antônio Alves da Cunha da accusação que lhe foi intentada, visto como, nos termos da nossa lei, em vigor, art 267, do Código Penal da Republica, para que se caracterize crime de defloramento, necessário se faz a reunião dos três seguintes elementos:

\_\_ Cópula completa ou incompleta com mulher virgem

\_\_ Que esta seja de menor idade – e que tenha consentido por meio de sedução, engano ou fraude. (Recurso Criminal – 28-01-1920)

Antônio Alves da Cunha fora absorvido da accusação de defloramento que lhe fora imputada, no entanto, ao manusear esta fonte alguns questionamentos vieram à superfície. Primeiro, se Francisca sabia que não fora obrigada a manter relações sexuais com Antônio, que a relação aconteceu por livre e espontânea vontade dela, que fora ela quem foi atrás dele na estrada de seringa, por que então ela o denunciou? A literatura indica que muitas mulheres, ao denunciarem seus agressores, tinham a pretensão que eles cumprissem a promessa de casamento, mas nesse caso, Francisca sabia que Antônio já era casado, logo ela deveria imaginar que não tinha como ele cumprir a promessa de casamento feita a ela. Por que então ela o denunciou? Será que temendo rumores sobre o acontecido, e sabendo que tudo que acontecia percorria o seringal e temendo que tudo viesse a ser revelada, Francisca tomou a atitude de denunciá-lo?



Diante desse acontecimento poder-se-ia ainda indagar que Antônio era um homem casado quando se deitou com Francisca, ele a prometeu em casamento logo após a cópula, usou palavras de sedução para mantê-la calada frente ao acontecimento, ameaçou-a caso ela contasse aos pais. Porque em momento algum esse comportamento dele não fora questionado? Quando Antônio relatou à justiça o fato de que Francisca não era mais virgem quando manteve relações sexuais com ela, todos os outros fatores que compunham o crime foram deixados de lado, o fato dela não ser mais virgem foi o motivo maior da absorção do condenado. Será que se Francisca não fosse mais virgem e ainda assim Antônio a tivesse tomado á força a justiça o absorveria?

Segundo Natalie Zemon Davis, na França, durante o período da idade média, eram somente estes os “casos” que o rei concedia o perdão a um condenado.

Quando o homicídio ou crime ocorrera por acidente, sem maus pensamentos ou más intenções, quando era cometido por uma pessoa sem discernimento e, portanto, supostamente sem fraude, malícia ou maldade, quando são resultante de uma briga repentina, perdoável por causa da raiva, quando era cometido por pessoa de “rara excelência” e cuja morte seria uma grande perda para o reino, quando cometido por um velho de vida pregressa isenta de brigas e contendias, ou quando o crime fora ocorrido após vinte anos, sem ter acusação nem processo. (Davis, 2001, 79).

Não queremos, não podemos e nem pretendemos comparar as histórias de perdão ocorridas na França na idade média, com a realidade do Brasil no séc. XIX e XX no interior dos seringais, entretanto um fato nos chamou à atenção. Em todas as situações de perdão apresentadas pela autora, o que se avaliava era a condição ou a situação em que o acusado estava envolvido, em nenhuma dessas situações o acusado dependia de uma prerrogativa da vítima para ser inocentado. Como vimos no caso acima, a inocência de Antônio foi toda baseada no fato de Francisca Ribeiro não ser mais virgem. Isso indica o quando a virgindade era um valor moral para a sociedade brasileira no sec. XIX. A perda da virgindade diminuía todas as chances de uma boa reputação feminina, além de dificultar, consideravelmente suas chances de encontrar um bom casamento. “A perda da virgindade diminuía consideravelmente as chances matrimoniais da população feminina e não deixaram as leis do Reino de examinar a questão cuidadosamente”. (SILVA, 1984, 70)

É interessante pensarmos que as questões que envolvem honra, ciúme e virgindade se encontram registradas em grande quantidade de processos de crimes

passionais do sec. XIX. Boris Fausto, ao pesquisar crimes desta natureza na cidade de São Paulo, e Sue Caulfield na cidade do Rio de Janeiro, puderam comprovar que a defesa da honra e o ciúme eram os motivos mais declarados pelos assassinos de mulheres nestas duas cidades. Isso leva-nos a entender que os mesmos valores que norteavam a conduta dos sujeitos que viviam nos “grandes centros” espalhados pelo Brasil afora, eram os mesmos vividos e preservados pelos sujeitos que viviam um cotidiano totalmente distinto, no recôndito da mata, nos seringais do Amazonas.

Diante da documentação perscrutada podemos perceber em leitura subjacente que os seringais além de impulsionar a economia no Amazonas e ser apresentado pela historiografia regional como lugar da virilidade, também era o lugar do feminino. Nos seringais do Amazonas as mulheres se fizeram presentes numa pluralidade de imagens. Poder-se-ia dizer, então, que os seringais para além da economia, foram palco da explosão da libido, traições amorosas, amores não correspondidos, luxo, defloramento, crimes passionais, raptos e entreveros amorosos.

## BIBLIOGRAFIA

ALGRANT, Leila Mezan. Honradas e devotas da colônia. Condição feminina nos conventos e recolhimentos no sudeste do Brasil, 1750-1822. Rio de Janeiro. Jose Olimpo. Edunb, 1993.

BOLONGE, Jean Claude. História do pudor. Rio de Janeiro: Elfos Ed./Lisboa: Teorema, 1990.

CAULFIELD, Sueann. Em defesa da honra. Moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940) – Campinas SP. Editora da Unicamp/ Centro de pesquisa em historia social da cultura, 2000.

COSTA, Heloísa Lara Campos da. As mulheres e o poder na Amazônia. Manaus: Edua, 2005.

D; INCAO, Maria Ângela. O amor na fronteira. In coleção Eduardo Galvão. A mulher existe? Uma contribuição ao estudo da mulher e gênero na Amazônia. (Org.) MariaLuiza Miranda Alves e MariaÂngela D; Incao. – Belém: GEPEM, 1995.

DAVIS, Natalie Zemon. Historia de perdão e seus narradores na França do século XVI: Tradução de José Ruens Siqueira. – São Paulo: Companhia das letras. 2001.

DIBIE, Pascal. O quarto de Dormir: um estudo etnológico. Trad. Paulo Azevedo N. da Silva. Rio de Janeiro: Globo, 1988.

FREYRE, Gilberto. Modos de homem & modas de mulher, Rio de Janeiro, Record, 1987.

JEAN –Claude Bologue. História do pudor. Tradução de Telma Costa. Rio de Janeiro: Elfos Ed.; Lisboa, Portugal: Teorema, 1990.

LAGE, Mônica Maria Lopes. Mulheres e Seringal: um olhar sobre as mulheres nos seringais do Amazonas. (1880-1920). Manaus, 2010. Dissertação (Mestrado em História Social) - Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Amazonas, 2010.

MORGA, Antônio Emilio. Nos subúrbios do desejo: Masculinidade e sociabilidade em Nossa Senhora do Desterro no século XIX. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2009.

PERROT, Michelle (Org.). História da Vida Privada: Da revolução Francesa à primeira guerra. Trad. Denise Bottmann e BernadoJoffily. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

RAGO, Margareth. Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo, 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

REIS, Artur César Ferreira. *O Seringal e o Seringueiro*. 2. ed. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas. Governo do Estado do Amazonas, 1977.

SILVA, Maria BeatriaNizzada. Sistema de casamento no Brasil colonial. São Paulo: T. A. Queiroz: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.

SOUZA, Gilda de Mello e, O Espírito das Roupas: a moda no século dezenove, São Paulo, Companhia das Letras, 1987.

SOUZA, Márcio. A expressão Amazonense, do colonialismo ao neocolonialismo, 2º. Ed. Manaus: Valer, 2003.

STENDHAL. Do Amor. tradução de Wilson Lousada. Rio de Janeiro, Editora Tecnoprit S. A., 1. Ed., 1822.

VICENT-BUFFAULT, Anne. História das Lágrimas: séculos XVIII-XIX. Tradução de Luiz Marques Gambini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

VINCENTE-BUFFAULT, Anne. Da Amizade: Uma história do exercício da Amizade nos séculos XVIII e XIX. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Ed., 1996.

VIGARELLO, George. História do Estupro: violência sexual nos séculos XVI –XX. Trad. Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

WEINSTEIN, Barbara. A borracha na Amazônia: expansão e decadência, 1850-1920. São Paulo: HUCITEC: Editora da Universidade de São Paulo, 1993.

WOLFF, Cristina Sheib. Mulheres da Floresta. Uma história do Alto Juruá. Acre. (1880-1945). São Paulo: Hucitec, 1999.

**Processos Criminais:** Acervo Fórum Enoque Reis/Manaus/AM

Recurso Criminal de Humaytá – 28 – 01 – 1920

**Periódicos:** Acervo do IHGB-AM

Jornal O Alto Madeira – 08 - 03 - 1917  
Jornal O Alto Madeira - 20 – 01 -1917.  
Jornal O Alto Madeira - 11 - 06-1918  
Jornal O Alto Purus – 11 – 04 - 1915.  
Jornal O Alto Purus – 01 – 12 – 1915.